

LEI Nº 1.592

Data: 27 de março de 2.014.

SÚMULA: Denominando de “**Travessa MICHAEL OLEGÁRIO MOTA**” via pública urbana e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 559 de autoria do Vereador Artur Carlos dos Santos).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa doravante a denominar-se “**Travessa MICHAEL OLEGÁRIO MOTA**” a via pública antes sem denominação, com confrontações entre as Ruas Pedro Álvares Cabral e Rua Manoel Ribas no bairro Brejatuba.

Parágrafo Único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme Croqui de Subdivisão do Lote “A” da Quadra nº 258 da Planta Jardim Estoril, que passa fazer parte integral desta lei.

Art. 2º. O Poder executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 27 de março de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

